



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

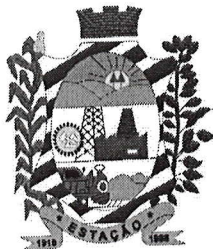
No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de um veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 45 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 057/2024.

Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição	
1	1,0000 UN REVISÃO DE VEÍCULO (DENTRO DA GARANTIA)
2	1,0000 UN SERVICO GEOMETRIA,ALINHAMENTO.
3	4,0000 PÇ PORCA PARAFUSO RODA RAIADA
4	4,0000 TB LÍQUIDO DE FREIO DOT4
5	1,0000 UN FILTRO DO AR CONDIC
6	1,0000 UN FILTRO DE AR
7	1,0000 UN LIMPA FREIOS
8	3,0000 UN PANO LIMPEZA
9	1,0000 UN KIT LUBRIFICANTE
10	1,0000 PÇ ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

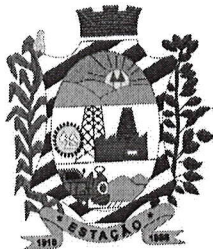
Unidos, gerando desenvolvimento!

- | | |
|----|--|
| 11 | 4,0000 UN OLEO 5W30 SINTETICO 2ª GERAÇÃO MOTORES A GASOLINA
Embalagem 1litro. |
| 12 | 1,0000 UN FILTRO DE ÓLEO |
| 13 | 1,0000 UN LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO |
-

Prefeitura Municipal De Estação 27/11/2024

Secretário Municipal

Ao Setor de Escrituração Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de um veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 45 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 057/2024.

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

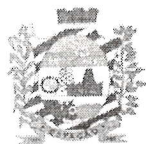
Prefeitura Municipal De Estação 27/11/2024

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.

Em 27/11/2024

Gustavo Luís Banaszkeski
Secretário da Fazenda e Planejamento



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 1060
Emissão: 19/11/2024 Exercício de 2024

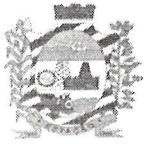
Órgão: 215 SECRETARIA M. DE SAÚDE
Setor: 001 Núcleo de Saúde
Seção: 007 Setor de Transporte
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de um veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 45 mil quilômetros.
Justificativa: A presente solicitação visa manter a integridade dos veículos da Secretaria de Saúde, utilizados no transporte de munícipes para consultas e exames, promovendo a segurança dos munícipes que fazem uso do serviço de transporte disponibilizado pela Prefeitura Municipal.
Finalidade: Chevrolet Spin placa JCI 8G79
Descrição da Despesa : Contratação de concessionária autorizada para revisão de veículo Spin JCI8G79.
Origem dos Recursos : MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: JÉSSICA REINDL Gestor de Compra : ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 4 - IMEDIATO
Custo Estimado: 1.661,27 (UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Saldo Disponível		
				Reserva da Verba		
2024	9460	07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.39.19.00.00	Manutencao E Conservacao De Veiculos	1600	0	4500
			608,00	0,00		
				1.830,00		
2024	7166	07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00	Material Para Manutencao De Veiculos	1600	0	4500
			17.703,54	0,00		
				1.100,00		

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
REVISÃO DE VEÍCULO (DENTRO DA GARANTIA)		15144 UN	1,0000		390,0000	390,00
SERVICO GEOMETRIA,ALINHAMENTO.		5735 UN	1,0000		189,0000	189,00
PORCA PARAFUSO RODA RAIADA		3311 PÇ	4,0000		23,0500	92,20
LÍQUIDO DE FREIO DOT4		3155 TB	4,0000		27,4800	109,92
FILTRO DO AR CONDIC		14484 UN	1,0000		68,0000	68,00
FILTRO DE AR		611 UN	1,0000		85,3300	85,33
LIMPA FREIOS		15365 UN	1,0000		81,6100	81,61
PANO LIMPEZA		13168 UN	3,0000		2,9800	8,94
KIT LUBRIFICANTE		13171 UN	1,0000		78,6300	78,63
ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER		3402 PÇ	1,0000		11,5200	11,52
OLEO 5W30 SINTETICO 2ª GERAÇÃO MOTORES A GASO		20522 UN	4,0000		86,7000	346,80



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 1060
Emissão: 19/11/2024 Exercício de 2024

Embalagem 1litro.

FILTRO DE ÓLEO	13201 UN	1,0000	43,9200	43,92
LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO	15145 UN	1,0000	155,4000	155,40

OCORRÊNCIAS		
Data	Operação Comentário	Usuário nome
19/11/2024 09:54:16	Aguardando Revisão Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Em elaboração para Aguardando revisão.	Jessica Reindl (Jessica)
19/11/2024 08:49:04	Em Elaboração Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Sem Status para Em elaboração.	Jessica Reindl (Jessica)

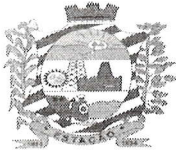
Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 19 de Novembro de 2024.


ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 1060/2024

Secretaria Solicitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela elaboração: Jessica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de 01 (um) veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 45 mil quilômetros.

2. JUSTIFICATIVA:

A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada Chevrolet. Importa que haja a revisão de acordo com um dos seguintes critérios:

- de 6 em 6 meses; ou
- a cada 10.000 quilômetros rodados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Caberá à empresa:

- cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

- realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após chamada da SMS, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da SMS, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
- manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;
- disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;
- assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;
- arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;
- devolver a SMS as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;
- emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo objeto deste Termo de Referência, durante o período de garantia de fábrica, constarão de:

- mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

de serviços de reparos, conservação e recuperação.

- As revisões relacionadas serão realizadas pelo período de 06 em 06 meses, ou quando atingida a marca de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados.
- A revisão deverá compreender os serviços discriminados abaixo:
 - Substituição dos filtros de ar, de combustível e de óleo;
 - Substituição do fluido de freio;
 - Substituição do óleo de motor;
 - Limpeza do sistema de combustível;
 - Verificação de pontos de inspeção.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Alessandro Juliano Branchi e a gestão do contrato realizada por Alessandro Juliano Branchi.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

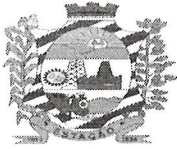
O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos almejados, o valor total de R\$ 1.661,27 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Orçamentárias:

07 Secretaria de Saude

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00 Material para Manutenção de Veículos

Recurso: 1500/4500

Responsável pela elaboração

Fiscal/ Gestor do Contrato

Estação, 19 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONCERTO DE VEÍCULO E MANUTENÇÃO DE GARANTIA - ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA., concessionária da marca GM/Chevrolet, mediante inexigibilidade de licitação, para a revisão programada e manutenção da SPIN Placa JCI8G79 da Secretária Municipal de Saúde, a fim de manter a garantia do veículo (revisões a cada 6 meses ou a cada 10 mil km Rodados, o que atingir primeiro).

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/2021, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

O caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, visto que a empresa Sponchiado Jardine veículos Ltda. possui exclusividade para conserto e revisão de veículos da marca GM/CHEVROLET, a fim de realizar a revisão programada para manter a garantia dos serviços e do veículo.

Para cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 74, a empresa juntou carta de exclusividade

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o dispositivo legal que embasa a presente contratação, nos seguintes termos:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 966 e 968.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

[...].

Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial).

[...].

No caso de representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribuída um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região.

Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

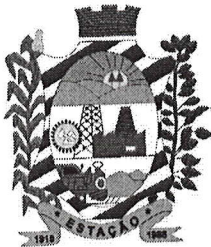
Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 26 de novembro de 2024.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.

OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

- a) Modalidade: Inexigibilidade.
- b) Número ...: 0242/2024.
- c) Objetivo:

Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de um veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 45 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 057/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

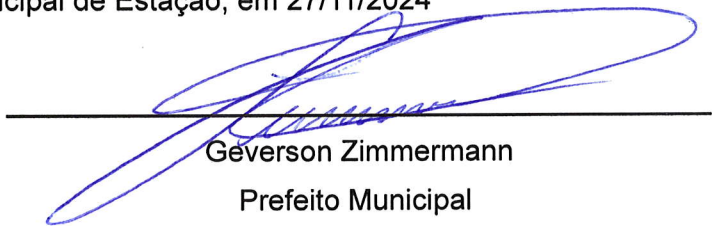
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 27/11/2024



Geverson Zimmermann

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 057/2024

Contratada: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**

00.485.542/0003-63

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de um veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 45 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 057/2024.

Justificativa: A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada Chevrolet. Importa que haja a revisão de acordo com um dos seguintes critérios: - de 6 em 6 meses; ou – a cada 10.000 quilômetros rodados.

Dotações: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

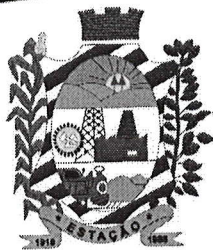
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 1.661,27 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

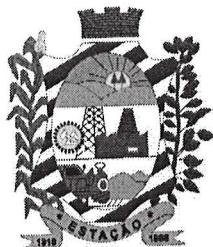
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 27 de Novembro de 2024.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 242/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, para contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de um veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 45 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 057/2024, no valor total de R\$ 1.661,27 (mil seiscientos e sessenta e um reais com vinte e sete centavos).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Novembro de 2024.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0242/2024

Data da Licitação: 27/11/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 27/11/2024

Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Objetivo:

Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de um veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JC18G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 45 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 057/2024.

Dotação:

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

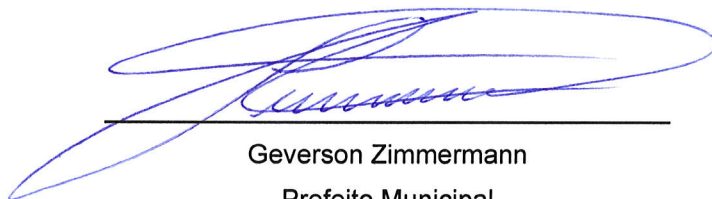
07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

Vencedores:

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

Valor Total:

R\$ 1.661,27 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal